



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



TERMO DE REFERÊNCIA 014/2025	
I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA	
1 – Unidade: Campus Universitário de Tangará da Serra	2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº: 013/2025
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	4 – Descrição da Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio () Serviços (X) Material de Consumo (X) Material Permanente
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa.	
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	
1. OBJETO: O presente documento visa formalizar a demanda para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES, tais como corantes laboratoriais, lâminas e lamínulas, luvas descartáveis, cilindros de oxigênio medicinal, entre outros itens, com a finalidade de atender às necessidades dos Laboratórios de Estereomicroscopia e de Práticas de Enfermagem (LAPENF) do Campus Universitário Professor Carlos Eugênio Stieler da UNEMAT, situado em Tangará da Serra – MT. conforme especificações constantes no Anexo I. 2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO: A presente aquisição é tecnicamente justificada pela necessidade de garantir condições adequadas para o funcionamento dos Laboratórios de Microscopia e LAPENF, que são espaços essenciais ao desenvolvimento das atividades práticas dos cursos da área da saúde, especialmente os cursos de Enfermagem e Ciências Biológicas. Tais laboratórios exigem um abastecimento constante de materiais de consumo (como lâminas, corantes, luvas, entre outros) e a disponibilidade de equipamentos permanentes em boas condições de uso (como cilindros de oxigênio), que são fundamentais para a realização de práticas simuladas, treinamento técnico e atividades de pesquisa e extensão. Assim, a aquisição ora proposta é imprescindível para assegurar: A continuidade e regularidade das práticas laboratoriais obrigatórias previstas nos projetos pedagógicos dos cursos; A segurança dos discentes, docentes e técnicos durante a manipulação de materiais e substâncias; A conformidade das atividades com as normas de vigilância sanitária, biossegurança e ética em ensino e pesquisa; A oferta de uma formação acadêmica condizente com as diretrizes curriculares nacionais e com as exigências do mercado profissional da área da saúde.	

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E
Fone: (65) 3311-4932
www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 28/05/2025 às 09:16:52, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 28/05/2025 às 10:15:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27334859-967 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27334859-967>



UNEMAT/DIC/202534798

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



Portanto, a contratação é tecnicamente justificada como medida necessária, urgente e estratégica para manter e qualificar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios vinculados à UNEMAT – Campus de Tangará da Serra, promovendo melhores condições de aprendizado, segurança e eficiência no uso da infraestrutura laboratorial disponível.

3. FORMA DE AQUISIÇÃO: Compra Direta - Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2.021.

4. Dispensabilidade do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Risco (Decreto Estadual nº 1.525/2022).

4.1 Em consonância com o Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, na qual regulamenta a aplicação da nova Lei Federal de Licitações e Contratos (14.133 de 01 de abril de 2021), no Estado de Mato Grosso, estabelece no Art. 38: A elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar), será dispensado, nas contratações de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação, não há necessidade do estudo técnico preliminar e de análise de risco.

5. DA LEGISLAÇÃO

5.1 Lei 14.133/2021;

5.2. Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022;

5.3. Demais Legislações pertinentes.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

6.1. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá entregar os materiais de forma parcial ou integral conforme quantitativo, no prazo de até 15 (quinze) dias, na Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E, Tangará da Serra - MT - Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra.

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA: Os materiais de consumo deverão respeitar os prazos, condições e garantias.

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

8.1. Cumprimento das obrigações por parte da contratada;

8.2. Emissão da nota de empenho;

8.3. O pagamento será realizado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pela contratada, no valor correspondente, em data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do órgão contratante;

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

8.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

8.6. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal as certidões abaixo:

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E

Fone: (65) 3311-4932

www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 28/05/2025 às 09:16:52, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 28/05/2025 às 10:15:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27334859-967 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27334859-967>



UNEMATD/C202534798

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de regularidade fiscal estadual; Certidão de regularidade social - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme observado pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que não estiverem em perfeitas condições e/ou de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência;

8.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

9.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;

9.3 - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

9.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.5 - Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;

9.6 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição.

9.7 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste termo de referência.

9.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de acordo com a especificação desse Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

10.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE;

10.3. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;

10.4. CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

10.6. Todos os produtos fornecidos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso e devem estar acondicionadas adequadamente em caixa lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte;

10.7. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais/produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E

Fone: (65) 3311-4932

www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 28/05/2025 às 09:16:52, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 28/05/2025 às 10:15:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27334859-967 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27334859-967>



UNEMAT/DIC/202534798

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



10.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

10.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto/serviço, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

10.11. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

10.13. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

10.15. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.17. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

11 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL: Supervisão de Almoxarifado do Campus. Contato: (65) 3311-4932. Email: almoxarifado.tga@unemat.br

12. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO: O público beneficiário da presente contratação abrange:

O público-alvo da presente aquisição é composto por:

- Acadêmicos dos cursos da área da saúde, especialmente Enfermagem e Ciências Biológicas, que utilizam os Laboratórios de Estereomicroscopia e de Práticas de Enfermagem como espaço formativo;
- Docentes responsáveis pelas disciplinas práticas e projetos de pesquisa e extensão;
- Técnicos de laboratório e profissionais de apoio envolvidos na preparação e execução das atividades laboratoriais.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do objeto ou serviço adquirido;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do objeto ou serviço adquirido que cause grave dano à

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E

Fone: (65) 3311-4932

www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 28/05/2025 às 09:16:52, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 28/05/2025 às 10:15:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 27334859-967 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27334859-967>



UNEMAT/DIC/202534798

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do objeto ou serviço adquirido;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não entregar a documentação exigida para a finalização da aquisição do objeto ou serviço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da compra direta sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento de compra direta;

13.1.9. Fraudar o procedimento de compra direta ou praticar ato fraudulento na entrega dos produtos ou execução dos serviços adquiridos;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da compra direta;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A aplicação das sanções se dará de acordo com os artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2.5. Deixar de fornecer os materiais no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento/recebimento da nota de empenho.

13.3. Para os fins dos itens 12.1.2, serão aplicadas multas nas seguintes condições: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.3.1. Até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

13.3.2. Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato.

13.3.3. Após o trigésimo dia de atraso, o Órgão/entidade **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

13.3.4. O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**.

13.3.5. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.3.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.3.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E

Fone: (65) 3311-4932

www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 28/05/2025 às 09:16:52, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 28/05/2025 às 10:15:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27334859-967 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27334859-967>



UNEMATD/C202534798

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



14. AÇÃO, PROJETO/ ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA, VALOR:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Subelemento de Despesa
2007.9900	100	3390.30.15
2007.9900	100	3390.30.17
2007.9900	100	3390.52.35

15. RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:

- **Resultados Diretos:**
 - Garantia da continuidade e qualidade das aulas práticas nos Laboratórios de Estereomicroscopia e LAPENF;
 - Suporte adequado às atividades curriculares, pesquisas e projetos de extensão na área da saúde;
 - Reposição e renovação de insumos e equipamentos desgastados ou obsoletos;
 - Melhoria nas condições de biossegurança e no desempenho dos procedimentos técnicos laboratoriais.
- **Resultados Indiretos:**
 - Contribuição para a formação profissional mais qualificada dos discentes da UNEMAT;
 - Aumento da eficiência e da segurança nas atividades laboratoriais;
 - Fortalecimento dos cursos da área da saúde e melhoria dos indicadores institucionais de ensino;
 - Valorização da infraestrutura do campus, promovendo um ambiente mais adequado ao ensino-aprendizagem.

16. DATA DE ELABORAÇÃO DO TERMO:

Tangará da Serra-MT, 07 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Data: 07/05/2025

MANOEL WESTPHALEN VESCIA

DIRETORA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONALIZADA:

Data: 07/05/2025

ANDRÉ RICARDO CAJAZEIRA

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E

Fone: (65) 3311-4932

www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 28/05/2025 às 09:16:52, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 28/05/2025 às 10:15:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27334859-967 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27334859-967>



UNEMATD1C202534798

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



17. TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:	
18.1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO: 18.1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 014/2025/UNEMAT, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.	
18.2. DA AUTORIZAÇÃO: 18.2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 014/2025/UNEMAT inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para a realização de Compra Direta - Dispensa de Licitação, fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022, para atender a demanda do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.	
18.3. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA: Ariel Lopes Torres.	
Data: 07/05/2025	
ARIEL LOPES TORRES Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro. Ordenador de Despesa	

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E
Fone: (65) 3311-4932
www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 28/05/2025 às 09:16:52, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 28/05/2025 às 10:15:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27334859-967 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27334859-967>



UNEMATD/C202534798

SIGA



Govorno de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1084527	CORANTE AZUL DE ASTRA, PARA CORAR LÂMINA PARA EXAMES LABORATORIAIS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 10 GRAMAS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO.	FRASCO	01
02	0006088	LANCETAS DE TESTE PARA MEDIDAS DE GLICOSE - CAIXA: CONTENDO 200 LANCETAS CADA CAIXA.	CAIXA	01
03	0007033	ÁLCOOL - TIPO: ISOPROPÍLICO; INDICAÇÃO: P.A (CH ₃ CHOHCH ₃); EMBALAGEM: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; FRASCO: 1 LITRO.	LITRO	01
04	0009819	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX 100% NATURAL, AMBIDESTRA, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO - MATERIAL: EM LÁTEX 100% NATURAL; TIPO: AMBIDESTRA, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA; IMPERMEÁVEL: ÁGUA; TAMANHO: P.	CAIXA	20
05	1056328	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX 100S NATURAL, AMBIDESTRA, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. SEM TALCO. TAMANHO M, CAIXA COM 100.	CAIXA	20
06	1056327	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX 100S NATURAL, AMBIDESTRA, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. SEM TALCO. TAMANHO G, CAIXA COM 100.	CAIXA	10
09	60169	LAMÍNULA 24 X 40 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	15
10	0000947	LÂMINA BARBEAR - TIPO DE USO: DESCARTÁVEL; COMPRIMENTO: 43 MM; LARGURA: 22 MM; MATERIAL: AÇO INOX;	CAIXA	30
11	8965096300002	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	02
12	0006969	LÂMINA - TIPO: PARA BISTURI Nº 11; MATERIAL: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM: INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; ADAPTAÇÃO: AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL; ISENTA: DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PONTA: AFIADA.	UNIDADE	200
13	0011338	KIT DE OXIGÊNIO HOSPITALAR - CONTEÚDO DO KIT: 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO DE 5 LITROS, 01 BOLSA, 01 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMÉTRO, CONJUNTO UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E MÁSCARA COM RESERVATÓRIO COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL E 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 0,1,2,3,4,5; ALTURA: APROXIMADAMENTE 83 CM; LARGURA:	UNIDADE	01

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E
Fone: (65) 3311-4932
www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 28/05/2025 às 09:16:52, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 28/05/2025 às 10:15:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27334859-967 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27334859-967>



UNEMATD/CIC202534798

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



		APROXIMADAMENTE 31 CM; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 20 CM; PESO: APROXIMADAMENTE 7,4 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA 100 % POLIAMIDA COM ALÇAS PARA TRANSPORTE E BOLSOS PARA ARMAZENAMENTO FECHAMENTO COM ZIPER.		
14	0006090	COMPRESSAS DE GAZE - KIT CONTENDO 500 UNIDADES DE GAZE NÃO ESTÉRIL COM 13 FIOS - KIT: 500 UNIDADES; QUANTIDADE: 13 FIOS; MEDIDA: 7,5CM X 7, 5 CM; COMPRESSA: GAZE;	KIT	10
15	0008842	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TIPO: AMBIDESTRA; MATERIAL: HIPOALERGÊNICA; CONFECCIONADA: EM LÁTEX NATURAL; TAMANHO: P; CAIXA: COM 50 PARES; FORMATO: ANATÔMICO; DEMAIS CARACTERÍSTICAS: PUNHO COM BAINHA; TEXTURA: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; COM: TALCO.	CAIXA	05
16	0008786	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TIPO: AMBIDESTRA; MATERIAL: HIPOALERGÊNICA; CONFECCIONADA: EM LÁTEX NATURAL; TAMANHO: PP; CAIXA: COM 50 PARES; FORMATO: ANATÔMICO; DEMAIS CARACTERÍSTICAS: PUNHO COM BAINHA; TEXTURA: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; COM: TALCO.	CAIXA	05
17	0006724	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) - CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML (2%); GEL: TÓPICO; BISNAGA: COM NO MÍNIMO 30 G;	UNIDADE	20
18	6513079600004	ALMOTOLIAS BICO RETO - 250 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA E ROSCA. CAPACIDADE DE 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	05
19	6526067700021	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12- AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 40X12. UNIDADE.	UNIDADE	400
20	0010673	CÂNULA - TIPO: DE SUÇÃO/ASPIRAÇÃO NASAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FINA E COMPRIDA - ADULTO.	UNIDADE	01
21	0000155	MÁSCARA - TIPO: OXIGÊNIO; MATERIAL: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE; COR: TRANSPARENTE; TOXICIDADE: NÃO TÓXICO; TAMANHO: ADULTO; ELEMENTOS ADICIONAIS: COM RESERVATÓRIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; COMPRIMENTO: EXTENSOR PARA REDE DE OXIGÊNIO COM MÍNIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	01
22	0004836	MÁSCARA - TIPO: DE VENTURI ADULTO COMPLETA; EMBALAGEM: PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.; CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: KIT COMPOSTO POR MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO;	UNIDADE	01

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Avenida Inácio Bittencourt, número 6967, bairro Jardim Aeroporto. Complemento: E
Fone: (65) 3311-4932
www.unemat.br - e-mail: almoxarifado.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 28/05/2025 às 09:16:52, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA / TGA-DURA - 28/05/2025 às 10:15:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27334859-967 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27334859-967>



UNEMAT/DIC/202534798

SIGA